



**Prefeitura de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**“AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”**

**Ref. Manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021.**

**Processo nº 1169/2024.**

Dispensa de Licitação nº. 006/2024.

Objeto: Termo de Referência Contratação de Empresa devidamente habilitada para execução de reforma e ampliação em uma “barraca”, localizada nas dependências do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Pará, sem número, Bairro Residencial Espigão, nesta cidade. A referida reforma se justifica atual precariedade da Edificação, além da necessidade da construção de um depósito em anexo. A empresa deverá contratada fornecer ART assinada por engenheiro civil, além de comprovar a realização de serviços semelhantes em objeto e materiais, sendo para órgãos públicos ou não. O setor de infraestrutura e obras fiscalizará a referida execução do início ao fim, bem como o engenheiro da empresa vencedora do certame, que será responsável pelo projeto estrutural e a execução da obra. A obra será paga com recursos próprios da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, O pagamento será feito através de medição do serviço executado e finalizado, conforme cronograma físico financeiro. A obra utilizará produtos derivados de madeira, portanto é necessário o cumprimento das exigências do Decreto Municipal nº 1130/2019.

A Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da lei nº 14.133/2023 destinado à contratação do objeto em epígrafe.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, a Administração Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados na execução dos serviços constantes do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail [compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br), ou as entregar mediante protocolo junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, localizada à rua Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N - Vila Bela Vista - CEP: 14600-000, no município de São Joaquim da Barra/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre as 8:00h às 17:00h.

O Termo de Referência, pode ser visualizado no site oficial da Prefeitura Municipal aviso de compra direta. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 18 de Abril de 2024.

Rosicler A. M. de Oliveira



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura de São Joaquim da Barra SP.

Setor Requisitante: Gabinete.

Responsável pela Demanda: Marco Nascimento.

Função: Chefe de infraestrutura e obras.

e-mail: engenharia@saojoaquimdabarra.sp.gov.br Telefone:

(16) 3810-9000

### 1. Do Objeto:

1.1. Reforma e Ampliação de uma “BARRACA” no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves.

### 2. Da Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1 O Departamento de Infraestrutura e Obras solicita a reforma e ampliação da referida BARRACA, pois, atualmente, a mesma encontra-se em condições inadequadas para uso, necessitando de reforma geral, além de um depósito em anexo.

Nos eventos tradicionais que ocorrem anualmente na cidade, a “barraca” é utilizada para venda de comidas e bebidas, contando com cozinha, banheiro (para colaboradores) e área coberta para consumo dos alimentos e bebidas vendidos na mesma.

Atualmente a edificação encontra-se sem forro, o que propicia a infestação de pombos no local. O piso está em condições precárias e as bancadas e pias estão deterioradas por conta da idade. Não há local específico destinado à armazenagem dos produtos.

Diante dos fatos relatados acima, é necessária uma reforma urgente na edificação, além da construção de um depósito em anexo juntamente com uma pintura geral.

### 3. Dos Quantitativos:

A planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto básico serão providenciados pelo setor de infraestrutura e apresentados ao setor de licitação.

### 4. Estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A execução dos serviços a que se refere este documento de formalização de demanda deverá ter início aproximadamente até o dia **25 de abril de 2024**, de modo a atender às necessidades da Administração Municipal.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

**Marco P. Nascimento M. de Souza**  
Chefe do Departamento Municipal de Infraestrutura



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIANTE DO AUMENTO DA DEMANDA NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NOS GRANDES EVENTOS REALIZADOS ANUALMENTE NO RECINTO .

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAR E AMPLIAR UMA “BARRACA” NO PARQUE DE EXOSIÇÕES TANCREDO NEVES

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)



- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: DIANTE DA URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO EM FUNÇÃO DA DATA DO PRÓXIMO EVENTO ( FESTA DA SOJA ), A CONTRATAÇÃO SERÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO , DE ACORDO COM O Art.182 , BEM COMO O VALOR DEVERÁ SER MENOR OU IGUAL A R\$119.812,02 (CENTO E DEZENOVE MIL OTOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS) SEGUINDO O Art. 75 .caput, inciso I do DECRETO Nº11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: Os serviços que serão contratados estarão disponibilizados através de publicação no site da prefeitura durante 3 dias úteis**

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



**Comentários: O SETOR DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO REALIZOU COTAÇÃO ATRAVÉS DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (SINAPI) PARA QUANTIFICAR E OBTER OS VALORES DOS SERVIÇOS .**

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: EM ANEXO PLANILHA.**

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO**

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: NÃO SE APLICA.**

## **9 – ALINHAMENTO COM PAC**

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



**Comentários: NÃO SE APLICA.**

## **10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários : NÃO SE APLICA.**

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: NÃO SE APLICA.**

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: NÃO SE APLICA.**

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**Prefeitura de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.  
(Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários: TODOS OS MATERIAIS COM CONTRATOS PELA EMPRESA VENCEDORA, RESPEITANDO VALORES, DATAS DE ENTREGA E PAGAMENTOS; TODOS COM CONTRATOS ASSINADOS E REGISTRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Marco P. Nascimento M. de Souza  
Chefe de infraestrutura e obras



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Barraca Parque de Exposições Tancredo Neves.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra –SP

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

As devidas demolições serão realizadas por equipe da Prefeitura para diminuir os custos da obra .

### **2. FUNDAÇÕES:**

Deverão ser realizados cortes no asfalto para escavar as fundações, de acordo com a planta de ampliação.

A execução das fundações é constituída de brocas e vigas baldrame de concreto armado FCK= 25mpa nas dimensões de 20x30, estacas escavadas com 25 cm de diâmetro 3m de profundidade, para a estrutura do anexo (depósito, copa suja e W.C.).

O baldrame deve ser impermeabilizado por argamassa, contendo hidro-fugantes e pintura asfáltica envolvendo todas as partes em contato com o solo.

### **3. ALVENARIA:**

Será de blocos de concreto (14cm x19cm x39cm) amarrados e frisados interna e externamente e assentados com argamassa mista, cimento cal e areia. Serão executadas 4 cintas de amarração com canaleta de concreto de 19x19x39cm com treliça reforçada

### **4. ESTRUTURA:**

As colunas de concreto aramado serão de treliças reforçadas embutidas na alvenaria, bem como as vergas , contra-vergas e cintas de amarração.

### **5. COBERTURA:**

A cobertura do anexo será de uma “água” sobre estrutura metálica treliçada, montada utilizando Perfil “U” nos banzos inferiores e superiores e cantoneiras laminadas nos montantes e diagonais.

O telhado do anexo será feito com telhas trapezoidais metálicas com espessura de 0,5 mm.

A estrutura metálica existente (treliças) deverá ser envelopada com chapa 26 nas duas laterais das tesouras para evitar a entrada de pombos.





#### **6. PISO:**

Todo o piso será de concreto estampado FcK 25

Os níveis deverão ser conferidos para determinar o escoamento de água

#### **7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

As instalações elétricas serão conforme normas da concessionária local, usando tubulação e cabeamento com bitolas necessárias para atender as cargas previstas e em acordo com as normas da ABNT.

Serão instalados 17 refletores de LED 50W 4000k com selo do IMETRO para iluminação no interior da barraca, e 02 plafons de LED com lâmpadas 12w 6500k no WC e na circulação externa e utilizando novo circuito adicionado à rede de distribuição, utilizando cabos de cobre flexíveis passando em eletrodutos de aço galvanizados.

#### **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

A alimentação de água deverá ramificar da existente e o esgotamento sanitário será ligado nas caixas também existentes.

A água pluvial proveniente da cobertura será coletada por calhas conduzindo a água até o piso externo. Toda a construção do anexo será guarnecida por rufos capa e contra rufos.

#### **9. ESQUADRIAS:**

As portas tipo P1 serão lisas, metálicas e de chapa 16; a porta P2 será de enrolar e as P3 serão tipo veneziana seguindo padrão existente

Os caixilhos das janelas serão tipo “vitro”, basculantes com vidros cancelados.

#### **10. PIAS E BANCADAS:**

Todas as bancadas serão de pedra ardósia polida e as cubas das pias serão de tamanho grande, apropriadas para cozinha industrial (50cm x 40cm x 30cm )

#### **11. LOUÇAS SANITÁRIAS:**

Tanto o vaso sanitário quanto a pia do banheiro serão de louça.

#### **12. FERRAGENS:**

Todas as torneiras serão de ¼ de volta.

#### **13. PINTURA: pintura será realizada por funcionários da Prefeitura, inclusive os materiais serão fornecidos pela mesma. As paredes serão pintadas com selador e tinta acrílica com 3 demãos .**

Toda a estrutura metálica (pilares, vigas, tesouras e terças) receberão pintura com tinta esmalte



**Prefeitura de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

sintético cinza de acordo com a cor existente.

**10.LIMPEZA FINAL:**

Após a conclusão, a obra deverá ser totalmente limpa com retirada de todo entulho residual.

**São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.**

---

**Arq. Marco Paulo Nascimento Mariano de Souza** Chefe de  
Infraestrutura

---

**Prefeito Municipal Wagner J.**  
**Schmidt**



Prefeitura de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DO ORÇAMENTO

Empreendimento

Nome:  
Endereço:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BARRACA DO RECINTO DA FESTA DA SOJA

PROF. RESP.:

CAU :

Marco Paulo Nascimento Mariano de Souza

A78061 - 8

DATA-BASE

15/04/2024

ITEM	SUB ITEM	COD CPOS	SERVICO	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	% Item	% Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES		03.07.010	1.1 Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento,	m²	8,50	28,77	244,53	100,00%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							244,53	100%	0,24%
2. INFRAESTRUTURA	Fundações	100899 (SINAPI)	2.1 Estaca escavada mecanicamente, com 25cm de diâmetro, concreto lançado manualmente (exclusiv e mobilização e desmobilização).A.F. 01/2020	m	40,00	87,16	3.486,44	22,65%	
		06.02.020	2.2 Escavação manual em solo 1ª 2ª Cat. (blocos e vigas baldramas)	m³	3,40	52,92	179,93	1,17%	
		09.01.020	2.3 Forma em madeira comum para fundação	m²	39,36	92,89	3.656,11	23,75%	
		11.18.040	2.4 Lastro de pedra britada (para vigas baldramas e blocos)	m³	0,30	183,80	55,14	0,36%	
		10.01.040	2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	240,00	11,10	2.664,00	17,31%	
		11.16.040	2.6 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	8,00	148,80	1.190,40	7,73%	
		11.01.130	2.7 Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	8,00	465,21	3.721,68	24,18%	
		32.16.050	2.8 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m²	8,00	55,04	440,32	2,86%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							15.394,02	100%	14,88%
3. SUPERESTRUTURA	Alvenaria, Pilares e Vigas	103338 (SINAPI)	3.1 Alvenaria de bloco concreto de vedação, aparente, de 19 cm	m²	112,00	115,08	12.888,96	85,13%	
		93205 (SINAPI)	3.2 Cinta de amarração com blocos de concreto	m	32,00	39,13	1.252,16	8,27%	
		10.01.040	3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	50,00	11,10	555,00	3,67%	
		11.01.100	3.4 Concreto usinado, fck = 25 Mpa (Concretação de Pilares e Vigas)	m³	1,00	443,90	443,90	2,93%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							15.140,02	100%	14,63%
4. COBERTURA	Cobertura	15.03.110	4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	kg	400,00	25,91	10.384,00	77,12%	
		94213 (SINAPI)	4.2 Telha galvanizada trapezoidal 45 chapa 0,50	m²	45,00	66,33	3.074,85	22,88%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							13.438,85	100%	12,99%
5. PISO	Piso	96622 (SINAPI)	5.1 Lastro de brita espessura 5cm	m²	16,00	123,69	1.979,04	6,16%	
		17.12.060	5.2 Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	m²	320,00	94,17	30.134,40	93,84%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							32.113,44	100%	31,04%
6. ESQUADRIAS	Esquadrias	24.02.060	6.1 Portão de ferro de abrir tipo veneziana	m²	7,00	978,09	6.846,63	100,00%	
		25.01.371	6.2 Caixa em alumínio basculante com vidro	m²	8,60	1.476,63	12.699,01	185,48%	
		24.02.590	6.3 Porta de enrolar manual casa	m²	6,30	412,73	2.600,21	37,98%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							6.846,63	100%	6,62%
Esoto e água		46.01.020	7.1 Tubo PVC rígido soldável marrom DN=25mm	m	20,00	31,20	624,00	11,05%	
		44.02.062	7.2 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m2	6,50	888,97	5.788,31	100,00%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							5.648,31	202%	5,46%
7. ÁGUA PLUVIAL	Calhas, rufos e condutores	16.33.102	8.1 Calha, rufos, alns em chapa galvanizada nº26 corte 0,50 m	m	20,00	120,58	2.411,60	83,39%	
		12623 (SINAPI)	8.2 Condutor Pluvial, PVC, Circular, Diâmetro entre 80 e 100mm, para drenagem pluvial	m	10,00	48,03	480,30	16,61%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							2.891,90	100%	2,80%
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Instalação Elétrica	101878	9.1 Quadro de distribuição para 18 disjuntores tipo DIN 100A com barramento trifásico	un	1,00	555,87	555,87	4,74%	
		38.01.040	9.2 Eletroduto 3/4 Em PVC rígido roscável (Incluso Conexões)	m	120,00	31,15	3.738,00	31,85%	
		37.13.600	9.3 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	7,00	34,65	242,55	2,07%	
		37.17.060	9.4 Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	207,05	207,05	1,76%	
		38.22.120	9.5 Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm, com acessórios	m	20,00	142,48	2.849,60	24,28%	
		39.03.170	9.6 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	360,00	4,86	1.749,60	14,91%	
		P.12.000.042351	9.7 Tomada Externa	ci	2,00	11,71	23,42	0,20%	
		41.31.101	9.8 Refletor LED IP65 6500K, 100W	un	24,00	98,70	2.368,80	20,19%	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							11.734,89	100%	11,34%
CUSTO TOTAL DA OBRA							103.452,60		1,00
BDI (%)							15,00		
VALOR TOTAL ORÇADO PARA A OBRA (INCLUINDO O B D I DE 15% APLICADO SOBRE O TOTAL ORÇADO)						R\$	118.970,49		


OBSERVAÇÕES: a) códigos numéricos custos obtidos na CPOS e/ou SINAPI, das

c) preços adotados: Não encontrados nas tabelas acima, por isso foram calculados segundo uma média de preço praticados no local da obra.





Prefeitura de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

 <b>CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP					
CONSTRUÇÃO DA BARRACA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES					
PROPRIETÁRIO - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra-SP					
<b>BARRACA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES</b>					
Item	Serviço		Mês 01		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 244,55		
		%	100,00%		
02	INFRAESTRUTURA	R\$	R\$ 15.394,02		
		%	100,00%		
03	SUPERESTRUTURA	R\$	R\$ 15.140,02		
		%	100,00%		
04	COBERTURA	R\$	R\$ 13.438,85		
		%	100,00%		
05	PISOS	R\$	R\$ 32.113,44		
		%	100,00%		
06	ESQUADRIAS	R\$	R\$ 6.846,63		
		%	100,00%		
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	R\$ 5.648,31		
		%	100,00%		
08	ÁGUA PLUVIAL	R\$	R\$ 2.891,90		
		%	100,00%		
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	R\$ 11.734,89		
		%	100,00%		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ s/BDI</b>	<b>R\$ 103.452,61</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ c/BDI</b>	<b>R\$ 118.970,49</b>		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 118.970,49</b>		

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Marco Paulo Nascimento Mariano de Souza  
Arquiteto

\_\_\_\_\_  
Wagner José Schmidt  
Prefeito